



São Paulo, 23 de março de 2020

Excelentíssimo Senhor
Presidente BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Ministério da Educação
Brasília, DF.

Senhor Presidente,

Como é de seu conhecimento, no dia 20 de fevereiro de 2020, a CAPES publicou as portarias 18, 19 e 20 (a Portaria 18 foi substituída pela portaria 21, publicada alguns dias depois) em que descrevia os novos mecanismos de cálculo de cotas de bolsas de mestrado e doutorado para programas de demanda social (DS) e de excelência (PROEX). Com base nestas portarias, em 03 de março de 2020 foi encaminhado pela CAPES à Universidade Federal de São Paulo um documento contendo as cotas de cada programa, com a informação de que o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) seria aberto a partir do dia 06 de março de 2020 para preenchimento.

Com base nestas informações, nossos programas organizaram seus processos seletivos para agirmos com a devida tempestividade, tendo em vista que a indicação de bolsistas para boa parte de nossos programas estava fechada desde o segundo semestre do ano passado. No dia 05 de março, véspera da abertura do SCBA, a CAPES encaminhou ofício relatando questões técnicas que impediam a abertura do sistema, solicitando que aguardássemos novas diretrizes.



No dia 19 de março de 2020 recebemos, surpresos e consternados, informe contendo o número de cotas de bolsas de mestrado e doutorado para nossos programas de pós-graduação integrantes dos programas de Demanda Social (DS) e de Excelência (PROEX). O informe baseou-se na apressada Portaria 34 de 09 de março de 2020, publicada no dia 18 de março de 2020 no Diário Oficial da União, que ampliava o limite de diminuição de bolsas para programas de pós-graduação, fixado anteriormente pelas Portarias 19, 20 e 21 da CAPES. As três portarias haviam sido amplamente discutidas com a comunidade científica, com participação e diálogo de entidades representativas científicas e de pós-graduação, como a SBPC, ANDIFES, ANPG e o FOPROP; a Portaria 34 não foi discutida com nenhuma das entidades, tampouco com a comunidade acadêmica. Se consideradas as bolsas de mestrado e de doutorado dos programas DS e PROEX, a Unifesp viu diminuir em 13,5 % o número de bolsas em relação a 2019, que já havia recebido uma diminuição de 19 % em relação a 2018. Nestes últimos dois anos, a perda acumulada na cota de bolsas de pós-graduação da Unifesp é de 35 %, uma diminuição que ameaça frontalmente o desenvolvimento profissional e científico de nossa nação nas diversas áreas em que a Unifesp atua, **com especial destaque para as áreas da saúde, tão demandadas pelo nosso sistema público e privado, e tão necessária em momentos como o que estamos vivendo.**

A Universidade Federal de São Paulo é uma Instituição Federal de Ensino Superior com importante participação no Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG) que jamais furtou-se do dever de ensinar e fomentar, em seus estudantes, o espírito de inquisição e de investigação científica. Ademais, sempre protagonizamos com desvelo ações de interesse do SNPG. Causa-nos, pois, estranheza a maneira latebrosa com a qual foi publicada a referida portaria 34. Quer-



nos parecer um duro golpe contra um sistema fundamental para a construção de uma nação fortalecida, com soberania e liderança internacional em pesquisa.

Ante o exposto, solicitamos a revogação imediata da Portaria 34 de 09 de março de 2020 e de seus efeitos.

Luiz Rêgo Azeredo Bittencourt

Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo

Marcos Gregnani

Associação dos Pós-graduandos da Universidade Federal de São Paulo